



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 029/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Extratos das Notas de Empenho nºs 389 e 390/2021

Extratos das Notas de Empenho nºs 430 a 432/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resoluções CMDCA nºs01 a 04/2021/2021

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 389 / 2021, emitido em 02/02/2021

Processo: 218 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 11/2020

Favorecido: 2070 - CELIA ALVES SANTOS-ME

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 011/2020, ATA 03/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 218/2019, PARA ATENDER FORNECIMENTO DE PÇES PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor: R\$ 618,11 (SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E ONZE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030070000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 02/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 390 / 2021, emitido em 02/02/2021

Processo: 218 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 11/2020

Favorecido: 2070 - CELIA ALVES SANTOS-ME

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 011/2020, ATA 03/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 218/2019, PARA ATENDER FORNECIMENTO DE PAES PARA SECRETARIA DE SAUDE.

Valor: R\$ 477,53 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

Fonte de Recurso: 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

ÁGUA CLARA, 02/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 430 / 2021, emitido em 05/02/2021

Processo: 126 / 2020 - "Pregao Pres." N.º 54/2020

Favorecido: 1937 - RAS TECNOLOGIA - GESTAO DE PROJETOS EIRELI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONER, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO PROCESSO ADM 126/2020 PREGAO PRESENCIAL 054/2020 ATA 014/2020 NAD 135/2021

Valor: R\$ 959,85 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030160000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 05/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 029/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 431 / 2021, emitido em 05/02/2021

Processo: 213 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 7/2020

Favorecido: 2469 - W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO-ME

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS,VISANDO ATENDER A MUNICIPAL DE SAUDE PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 07/2020 ATA 02/2020

Valor: R\$ 426,96 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 05/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 432 / 2021, emitido em 05/02/2021

Processo: 213 / 2019 - "Pregao Pres." N.º 7/2020

Favorecido: 2469 - W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO-ME

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE M.DE SAUDE PROCESSO ADM 213/2019,PREGAO PRESENCIAL 07/2020 ATA 02/2020 NAD 137/2021

Valor: R\$ 2594,7 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 05/02/2021

Denise Rodrigues Medis
Contador(a)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

RESOLUÇÃO 01/2021

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Decreto de Nomeação nº 26/2021 e nova composição do CMDCA;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 12 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 02/2021

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Eleição de Mesa Diretora 2021/2022;

Presidente	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente	IVONE CAMILO CALDAS QUEIROZ

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 12 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO 03/2021

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do CMDCA 2021;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 12 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 029/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANO I

RESOLUÇÃO 04/2021

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Notas de Serviço e Emissão de Recibo de Destinação Voluntária a empresa COBB Vantress Brasil LTDA 71 e 72;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 12 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA